



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



Ofício: 040/2022 – GAB/PMB-MG

Exmo. Senhor
FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Buritis-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	41, no livro próprio,
sob a folha de nº	02, em 05 de
03 de	02, às 10:05 hs

Assunto: Ofício GAB/PRES/nº 18/2022 de 28/02/2022, visando atendimento de diligência referente ao projeto de lei nº 07/2022, que autoriza o Município a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente.



Com os devidos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, informações e documentos em atendimento ao ofício GAB/PRES/nº 18/2022 de 28/02/2022, visando atendimento de diligência referente ao projeto de lei nº 07/2022, que autoriza o Município, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, para o prosseguimento regular do referido projeto de lei nos prazos necessários.

Cumpramos ressaltar que estamos enviando todos os documentos e estudos solicitados, com levantamento detalhado da arrecadação do município, especificando Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto sobre propriedade territorial rural - ITR e Imposto predial e territorial urbano - IPTU nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, conforme balancetes oficiais da receita dos respectivos anos e ainda anexo I com tabela e dados visando facilitar a análise, mesmo que estes impostos não incidam na base de cálculo para pagamento da operação de crédito que são dados como garantia cotas-parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios ou parte do ICMS.

Os valores a serem descontados no empréstimo de R\$ 4.000.000,00 que, segundo a Caixa Econômica Federal deve gerar em torno de R\$ 89.000,00 por mês. Este valor é estimado.

Insta ainda, encaminhar documentos de parcelamentos relativos ao comprometimento com parcelas mensais de financiamentos e de dívidas previdenciárias no ano corrente e projeções para os próximos 10 (dez) anos. Então teremos duas parcelas que poderão somar R\$ 200.000,00 mensais após o prazo de carência se aprovada a operação de crédito. Este valor é menor que o duodécimo da Câmara Municipal e não trará nenhum problema para o gestor municipal para o pagamento.

Lembramos, ainda, que a arrecadação do Município está girando em torno de R\$ 9 milhões de reais, conforme balancete da receita em anexo.

Ainda, temos o parcelamento da dívida com a Previdência Social – Receita Federal que se aprovada pelos ilustres edis poderemos pagar em 240 meses com redução de juros e correção da ordem de mais de R\$ 4 milhões de reais e a dívida com o IPREB poderá ser negociada em até 60 parcelas.



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (35) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



Assim o pagamento do IPREB encerrar-se-á antes do pagamento dos empréstimos com a Caixa Econômica Federal, diminuindo as despesas municipais.

Mostra-se, por fim, oportuno consignar aos ilustres vereadores que as informações e documentos apresentados são suficientes para elucidar quaisquer dúvidas quanto a capacidade de endividamento do município para atender ao respectivo projeto de lei.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexamos os seguintes documentos para melhor compreensão da questão pelos ilustres vereadores e técnicos do Poder Legislativo.

- e-mail da Caixa para o Contador Geral do Município sobre estimativas das parcelas;
- Dados do parcelamento do IPREB com a Prefeitura;
- Termo de parcelamento com IPREB nº s 697/2021, 099/2019, 052/20200552/2020; 629/2017;
- Balancetes da receita dos anos de 2;020 e 2.021;
- Posicionamento das parcelas do contrato no valor de R\$ 4.000.000.00;
- processos parcelamento com a Receita Federal nº s: 10670-722350/2018-29, 10670-722351/2018-73, 10670722352/2018-18, 10670-722353/2018-62,
- quadro consolidado da PGFN;
- Balancete da Receita Janeiro de 2.022.

Atenciosamente,

KENY SOARES
RODRIGUES:3
8517469100

Assinado de forma
digital por KENY SOARES
RODRIGUES:3851746910
0
Dados: 2022.03.07
07:53:13 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal